

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
71.093

FICHA
01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 97 da Chácara II, situado na Rua Pio XII, no loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 15,25m de frente de frente para a referida via pública; pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua mede 93,40m, confrontando com o lote nº 98; pelo lado esquerdo mede 89,00m, confrontando com o lote nº 96, tendo nos fundos a largura de 15,25m, confrontando com parte dos lotes nºs 41, 42 e 43.

PROPRIETÁRIA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MAUÁ S/A, com sede na Avenida Luiz Pereira Barreto nº 698, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.299/0001-23.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 23.028 de 09/06/1960; 23.101 de 06/07/1960, 23.147 de 19/07/1960; inscrição de loteamento nº 52 de 02/05/1961 e Av.05 de 03/04/1989 na inscr.52 (alteração projeto), deste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL: 2.21.00.07.0014.0179.00.00.

Araçatuba, 10 de janeiro de 2007. ALBERTO RODRIGUES FREIRE:

R-1 em 10 de janeiro de 2007.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 27 de fevereiro de 1976, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 280, fls. 033, ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MAUÁ S/A, com sede na Avenida Luiz Pereira Barreto nº 698, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.299/0001-23, representada por Leonete Dumbra Leal, nos termos da procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião local, livro nº 324, fls. 83, em 22/04/1974, transmitiu por venda o imóvel matriculado a LAÉRCIO DE CARVALHO PRATES, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 025.835.188, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com APPARECIDA ARAÚJO PRATES, brasileira, do lar, domiciliados na Rua Quinze de Novembro nº 347, nesta cidade, pelo valor de R\$2.640,00. (Protocolo nº 181.531 de 14/12/2006). REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente.

Av-2 em 18 de janeiro de 2007.

ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

APPARECIDA DE ARAÚJO PRATES está inscrita no CPF sob nº 095.416.9058/42, conforme prova certidão expedida em 11/01/2007, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do formal de partilha objeto do R-3. (Protocolo nº 181.952 de 04/01/2007). AVERBADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente.

R-3 em 18 de janeiro de 2007

FORMAL DE PARTILHA

Por formal de partilha passado em 24 de setembro de 1993, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do cível desta comarca de Araçatuba, Estado de São

- continua no verso -

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
71.093

FICHA
01

VERSO

o Paulo, subscrito pelo MM. Juíza de Direito Dr^a Soraya da Rocha Melo, extraído dos autos nº 377/89 de arrolamento dos bens deixados por **LAÉRCIO DE CARVALHO PRATES**, CPF nº 025.835.188-87, falecido em 25/02/1989, no estado civil de casado com Aparecida de Araujo Prates), verifica-se que conforme sentença proferida em 09/08/1993, transitada em julgado em 03/09/1993, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$539.044,71 (expressão monetária da época), foi partilhado à viúva meeira **APPARECIDA DE ARAÚJO PRATES**, brasileira, do lar, RG nº 6.506.855-SP, CPF nº 095.416.058-42, domiciliada na Rua General Glicério nº 380, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: 1) **BEATRIZ MARIA PRATES LIPPE**, brasileira, bacharel de direito, RG nº 13.028.048-SP, CPF nº 217.858.618/08, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **HUGO LIPPE NETO**, brasileiro, médico, RG nº 4.808.489-SP, CPF nº 004.609.368-08, domiciliados na Rua Cristiano Olsen nº 1.197, nesta cidade; e, 2) **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, RG nº 18.505.036-SP, CPF nº 141.236.728-09, domiciliado na Rua General Glicério nº 380, nesta cidade, na proporção de 50% para a viúva e 25% para cada herdeiro. (Protocolo nº 181.952 de 04/01/2007). REGISTRADO POR: João Gilberto Galvão, Escrevente.

Av-04 em 14 de julho de 2009.

SUB-ROGAÇÃO

Fica gravada a parte ideal correspondente a 75% do imóvel matriculado, com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE, em virtude da sub-rogação decorrente da averbação nº 8 da matrícula nº 4.487, nos termos do mandado passado em 22 de dezembro de 2008, pelo 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba/SP, feito nº 241/08 (032.01.2008.002681-2/000000-000), requerida por **APPARECIDA DE ARAÚJO PRATES** e **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, já qualificados, conforme decisão datada de 04 de dezembro de 2008, transitada em julgado em 22 de dezembro de 2008. (Protocolo nº 202.972 de 30/06/2009). AVERBADO POR: Silvia Izippato (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-05 em 25 de maio de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 22 de maio de 2018, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 10114649420168260032, movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ nº 08.788.229/0001-44; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, CPF nº 141.236.728-09, foi procedida a penhora de parte ideal de 25% do imóvel matriculado, de propriedade de Marcelo Onofre de Carvalho Prates. Valor da causa: R\$52.974,19. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

71.093

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

qualificado. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 71.094. (Protocolo nº 307.186 de 22/05/2018 - Penhora Online: PH000212219). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 25 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Av-05 para constar que o número correto do processo é **1011461-94.2016.8.26.0032** e não como constou, nos termos do mandado expedido em 16 de julho de 2018, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Chammes, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI e outro**. (Protocolo nº 309.690 de 19/07/2018). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 31 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Ficam canceladas as Av-05 e Av-06 referentes à penhora da parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado passado em 20 de agosto de 2018, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível desta Comarca de Araçatuba-SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Chammes, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Processo nº 1011461-94.2016.8.26.0032, movida por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI e outro**, consoante r. decisões proferidas em 23 de maio de 2018 às fls. 178/180 e 17 de agosto de 2018 às fls. 222, que acolheram a impugnação à penhora, uma vez que não são passíveis em função das cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade. Faz parte do presente o imóvel da matrícula nº 71.094. (Protocolo nº 311.079 de 27/08/2018). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 11 de junho de 2019.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Ficam canceladas as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **INALIENABILIDADE** averbadas sob o nº 04 que gravam a parte ideal de 75% do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício Processo Digital expedido em 20 de maio de 2019, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo Coordenador, Sr. Adaltro Monteiro da Silva Filho, por ordem da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Sonia Cavalcante Pessoa, extraído dos autos da ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Propriedade (Extinção de



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

71.093

FICHA

02

VERSO

Gravame Testamentário), Processo n.º 1021791-19.2017.8.26.0032, requerida por **APPARECIDA DE ARAÚJO PRATES** e **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, consoante r. sentença de fls. 240/243 proferida em 26 de fevereiro de 2019, transitada em julgado em 03 de maio de 2019. (Protocolo n.º 320.082 de 30/05/2019). AVERBADO POR: [Assinatura] (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-09 em 23 de agosto de 2019

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 30 de julho de 2019, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrevente Técnico Judiciário, Sra. Natali Stuart Baraldi, extraída dos autos de Execução Civil, Processo n.º 00186016520178260032, movida por **EUFLAVIO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF n.º 620.909.258-68, em face de **APPARECIDA DE ARAUJO PRATES**, CPF n.º 095.416.058-42; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, CPF n.º 141.236.728-09, foi procedida a penhora da parte ideal de 25% do imóvel matriculado, de propriedade de Marcelo Onofre de Carvalho Prates. Valor da causa: R\$25.441,23. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas n.ºs 71.090, 71.091, 71.092 e 71.094. (Protocolo n.º 322.089 de 30/07/2019 - Penhora Online: PH000278914). AVERBADO POR: [Assinatura] (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-10 em 26 de julho de 2021

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 15 de julho de 2021, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 10130684520168260032, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ n.º 08.788.229/0001-44; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, maior, CPF n.º 141.236.728-09, de acordo com o auto/termo datado de 14 de janeiro de 2021, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$27.562,77. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 14 de maio de 2021, na fl. 344, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Marcelo Onofre de Carvalho Prates, ou seja, de 25% do imóvel. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas n.ºs 71.090, 71.091 e 71.092. (Protocolo n.º 346.142 de 16/07/2021 - Penhora Online: PH000375862). AVERBADO POR: [Assinatura] (Isabel Castilho Lima Salvador), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

continua na ficha 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

71.093

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Selo Digital: 120477331000000026744721D

Av-11 em 13 de dezembro de 2021

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 03 de dezembro de 2021, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10114619420168260032, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ nº 08.788.229/0001-44, e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, maior, CPF nº 141.236.728-09, de acordo com o auto/termo datado de 08 de junho de 2021, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$73.598,64. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 08 de junho de 2021, fls. 433/434, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Marcelo Onofre de Carvalho Prates, de 25,00%. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas n.ºs. 71.090, 71.091 e 71.092. (Protocolo n.º 351.749 de 06/12/2021 - Penhora Online: PH000395999). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 120477331000000030509721T

PARA
NAO VALER

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

